

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO EMERGÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

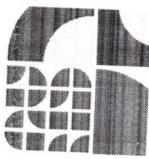
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Carne bovina - (capa de contra-filé ou chã de dentro) – Resfriado, de boa qualidade: Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima: 3 meses	Kg	2200	R\$ 37,94	R\$ 83.468,00
2	Carne (músculo) – Resfriado, de boa qualidade - Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima: 3 meses	Kg	1500	R\$ 34,80	R\$ 52.200,00
3	Carne de frango (coxa ou sobre coxa) – Resfriado, de boa qualidade. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. OBS: Com Laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondente, nesse caso, ao produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 6 meses	Kg	16000	R\$ 17,01	R\$ 272.160,00
4	Carne moída bovina Resfriada, de boa qualidade – Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no Maximo 10% de gordura. Ser	Und	20000	R\$ 18,49	R\$ 369.800,00



	isenta de cartilagem, de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeuroses. Embalagem: O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Obs: Com laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura. Validade mínima: 6 meses. Embalagem com 500g				
5	Bife de fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses	Kg	1000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
6	Filé de Tilápia Congelado - deverá apresentar-se bem aparado, sem pele, sem espinhas, sem gordura, pesando entre 80 e 200 g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses. Embalagem de 500 g ou 1 kg	Kg	1100	R\$ 46,58	R\$ 51.238,00
7	Carne bovina, patinho sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima: 3 meses	Kg	1500	R\$ 41,16	R\$ 61.740,00
8	PÃO DO TIPO CACHORRO QUENTE peso 45 gramas. Com prazo de validade do produto que deverá ser de 05 dias contando a partir da data de entrega. Pct/10UND	UND	24.000	R\$ 8,46	R\$ 203.040,00
9	POLPA de fruta, natural, sabor graviola, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	Kg	2000	R\$ 12,48	R\$ 24.960,00

	Ministério da Saúde. Validade mínima: 6 meses				
10	POLPA de fruta, natural, sabor acerola, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima: 6 meses	Kg	2000	R\$ 11,68	R\$ 23.360,00
11	POLPA de fruta, natural, sabor caju, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima: 6 meses	Kg	2000	R\$ 11,83	R\$ 23.660,00
12	POLPA de fruta, natural, sabor goiaba, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima: 6 meses	Kg	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
13	POLPA de fruta, natural, sabor cajá, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima: 6 meses	Kg	2000	R\$ 12,70	R\$ 25.400,00
14	Ovos Brancos de Galinha, Tamanho Médio, de primeira qualidade, frescos, casca isenta de sujidades e rachaduras, sem odores forte, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acondicionados em embalagens apropriadas, sendo em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Unidade (Média 50 a 54g)	Unidade	45000	R\$ 17,49	R\$ 787.050,00
15	Queijo tipo Coalho, Tipo A, de cor branca e leitosa, apresentando poucos orifícios (olhaduras), validade mínima de 1 mês, na embalagem deve constar: Carimbo do Departamento de Inspeção e Fiscalização Agropecuária (carimbo SIE), fabricação, validade, nome, endereço, número de registro do produto.	Kg	600	R\$ 27,87	R\$ 16.722,00
16	Alho em cabeça, com dentes grandes e	Kg	1300	R\$ 26,04	R\$ 33.852,00





	consistentes, sem brotamentos.				
17	Batata-inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande homogêneo, casca sã, sem esverdeamento, limpa.	Kg	1400	R\$ 4,95	R\$ 6.930,00
18	Cebola branca, sem réstia, tamanho médio homogêneo e resistente, nova de 1ª qualidade com casca sã, sem rupturas e sem cascas soltas.	Kg	7200	R\$ 4,01	R\$ 28.872,00
19	Cenoura amarela, sem talos, tamanho médio homogêneo e resistente, nova de 1ª qualidade.	Kg	4600	R\$ 7,68	R\$ 35.328,00
20	Bebida láctea – Alimento composto de soro de leite e de leite, sendo que a composição láctea é inferior a 51% da massa total do produto, passará por teste sensorial. Transporta sob refrigeração. Validade mínima: 3 meses	Litro	7200	R\$ 6,75	R\$ 48.600,00
21	Maçã vermelha Fuji, nova de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	Kg	5200	R\$ 11,11	R\$ 57.772,00
22	Chuchu, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	2800	R\$ 5,01	R\$ 14.028,00
23	Abobora Seca, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	4400	R\$ 4,53	R\$ 19.932,00
24	Pimentão, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	920	R\$ 10,01	R\$ 9.209,20
25	Cará, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	4000	R\$ 5,13	R\$ 20.520,00
26	Banana comprida, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	4000	R\$ 7,68	R\$ 30.720,00
27	Mamão Formosa, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	5200	R\$ 4,35	R\$ 22.620,00
28	Melão, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	4000	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
29	Repolho, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	360	R\$ 5,77	R\$ 2.077,20
30	Melancia, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	16000	R\$ 2,58	R\$ 41.280,00
31	Laranja, com características organolépticas adequadas, passando por testes de aceitação.	Kg	5600	R\$ 5,19	R\$ 29.064,00
32	Achocolatado em pó - Enriquecido com zinco e ferro, passará por teste sensorial. Validade mínima: 6 meses. Pacote de 400g	Pacote	1200	R\$ 5,14	R\$ 6.168,00
33	Açúcar cristal - Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Validade mínima: 12 meses. Pacote de 1Kg	Kg	8800	R\$ 4,91	R\$ 43.208,00
34	Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sacarina sódica	Frascos	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50



	e ciclamato de sódio. Validade mínima: 12 meses. Frasco com 100 ml				
35	Arroz Parboilizado – Tipo 1 - Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Validade mínima: 12 meses	Kg	7600	R\$ 7,46	R\$ 56.696,00
36	Aveia em flocos finos em embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão. Validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 170g	Unidade	960	R\$ 5,32	R\$ 5.107,20
37	Biscoito doce – Tipo Maria - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máxima de 8% e lipídios máximo de 8%. Validade mínima: 12 meses. Pacote de 350g	Pacote	3400	R\$ 5,45	R\$ 18.530,00
38	Biscoito salgado – Tipo Cream Cracker - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máxima de 8% e lipídios máximo de 10%. Validade mínima: 12 meses. Pacote de 350g	Pacote	3400	R\$ 5,45	R\$ 18.530,00
39	Café – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo. Com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima: 12 meses. Pacote de 250g	Pacote	400	R\$ 8,54	R\$ 3.416,00
40	Cereal Infantil para criança a partir de 6º mês – Tipo Neston - Farinha de milho ou cereais, enriquecido com ferro e Ácido fólico, açúcar, sais minerais e vitaminas. Validade mínima: 12 meses. Embalagem Sachê 210g	Unidade	260	R\$ 9,55	R\$ 2.483,00
41	Charque P.A - Carne bovina salgada e dessecada, não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido, pegajoso, áreas de coloração anormal e quantidades anormais de tecido	KG	2800	R\$ 33,45	R\$ 93.660,00



	conectivo e aponevrose; com umidade máxima de 45%, capa de gordura máxima de 20%; sem exudato. A embalagem que apresentar perda de vácuo será rejeitada. Com laudo bromatológico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 3 meses. Embalagem de 5Kg				
42	Colorau - Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima: 12 meses. Pacote de 100g	Pacote	2600	R\$ 0,99	R\$ 2.574,00
43	Cominho em pó - Boa qualidade, passará por teste sensorial. Ingredientes: farinha de milho e cominho em grãos. Validade mínima: 12 meses. Pacote de 100g	Pacote	2600	R\$ 1,47	R\$ 3.822,00
44	Extrato de tomate concentrado - Deverá ser preparados com frutos maduros, são, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. (passará por teste sensorial). Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gordura saturada por 100 g de alimento. Validade mínima: 12 meses. Embalagem de 340g	Unidade	9000	R\$ 5,40	R\$ 48.600,00
45	Farinha de mandioca (quebradinha) - Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Validade mínima: 12 meses	Kg	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
46	Feijão Carioca - Tipo 1 - "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Validade mínima: 12 meses	Kg	3200	R\$ 7,98	R\$ 25.536,00
47	Feijão Macassa - Tipo 1 - "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Validade mínima: 12 meses	Kg	1600	R\$ 8,64	R\$ 13.824,00
48	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Validade mínima: 12 meses	Kg	1600	R\$ 7,33	R\$ 11.728,00
49	Fubá Pré-Cozido - Flocão - Produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré-	Pacote	7200	R\$ 1,89	R\$ 13.608,00

[Handwritten signature]



	gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máxima de 11%. Validade mínima: 12 meses. Pacote 500g				
50	Leite em pó integral - Pó branco ou ligeiramente amarelado obtido pela desidratação por pulverização de leite. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, detritos e matéria terrosa; mínimo de 25% de proteína, mínimo de 26% de matéria gorda, umidade máxima de 3,5%. Passará por teste sensorial, com laudo bromatológico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 12 meses. Pacote 200g	Pacote	20000	R\$ 6,99	R\$ 139.800,00
51	Leite em pó integral fortificado leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com ferro e vitaminas. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 400 g. Marcas de referência: Ninho, Itambé, Glória. Prazo de validade mínima de 6 meses. Lata 400g	Lata	160	R\$ 15,50	R\$ 2.480,00
52	Macarrão tipo espaguete - Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Validade mínima: 12 meses. Pacote com 400g	Pacote	7200	R\$ 5,03	R\$ 36.216,00
53	Macarrão tipo Parafuso - Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Validade mínima: 12 meses. Pacote com 400g	Pacote	8000	R\$ 4,02	R\$ 32.160,00
54	Óleo comestível - Obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Validade mínima: 12 meses. Embalagem com 900ml	Unidade	1400	R\$ 8,88	R\$ 12.432,00
55	Fórmula polimérica pediátrica - fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten com	Lata	40	R\$ 48,96	R\$ 1.958,40

[Handwritten signature]



	no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas de referência: Fortini, Nutren Jr, Pediasure. Validade mínima: 12 meses. Lata 400g				
56	Proteína texturizada de soja – Produto obtido por extrusão e secagem da proteína de grãos de soja; não deverá apresentar sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos; Umidade máxima de 8%, proteínas mínimo de 50% base seca. Validade mínima: 12 meses. Pacote com 500g	Pacote	3800	R\$ 6,23	R\$ 23.674,00
57	Sal Refinado – Iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. Validade mínima: 12 meses	Kg	440	R\$ 1,24	R\$ 545,60
58	Sardinha em óleo comestível – Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade; não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gorgura saturada por 100 g de alimento. Acidez máximo de 2%; Rancidez do óleo negativo; peso líquido drenado não deverá ser inferior a 75% do peso declarado no rótulo. As embalagens não deverão apresentar perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno, (passará por teste sensorial). Validade mínima: 12 meses. Lata com 125g	Lata	10000	R\$ 5,13	R\$ 51.300,00
59	Vinagre - Fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Validade mínima: 12 meses. Embalagem com 500ml	Unidade	960	R\$ 1,61	R\$ 1.545,60
60	Fórmula infantil sem lactose fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose - isenta de lactose, à base de leite de vaca, com óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius - FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 400 g.	Lata	24	R\$ 69,16	R\$ 1.659,84
61	Leite em pó integral sem lactose, com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega. Tipo ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NINHO. Lata com 400g	Lata	100	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00
62	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos,	Lata	60	R\$ 38,24	R\$ 2.294,40



	nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade mínima: 12 meses. Lata com 400g				
63	BROA DE MILHO: embaladas individualmente, com identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Peso de 50 gramas por unidade. Prazo de validade de no mínimo 15 dias, a partir da data da entrega.	UND.	84.000	R\$ 1,57	R\$ 131.880,00
64	Bolo de bacia: embaladas individualmente, com identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Peso de 50 gramas por unidade. Prazo de validade de no mínimo 7 dias, a partir da data da entrega.	UND.	84.000	R\$ 1,47	R\$ 123.480,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.381.600,94

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e condimentos destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visa garantir a continuidade do fornecimento de alimentação adequada aos estudantes da rede pública de ensino do município de Carpina-PE. A alimentação escolar é um direito essencial dos alunos e está diretamente relacionada ao seu desenvolvimento físico, cognitivo e educacional. Diante da iminência do desabastecimento e do risco de prejuízo à execução do PNAE, a adoção de um procedimento emergencial fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para atender a situação emergencial que possa comprometer a continuidade de serviços essenciais.

2.2. A urgência na aquisição decorre da insuficiência dos estoques disponíveis para suprir a demanda das escolas municipais no início do ano letivo, impossibilitando que os alunos tenham acesso à alimentação adequada. A interrupção do fornecimento de gêneros alimentícios pode comprometer a aprendizagem e a permanência dos estudantes na escola, uma vez que a alimentação escolar é, para muitos, a principal fonte nutricional diária. Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 assegura a possibilidade de dispensa de licitação em casos de emergência, desde que devidamente justificada a necessidade e a impossibilidade de aguardar um procedimento licitatório convencional sem prejuízo à continuidade do serviço público.

2.3. Além da urgência do fornecimento, a presente contratação também busca garantir que os alimentos adquiridos estejam em conformidade com os padrões exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em consonância com as diretrizes nutricionais e sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes. A seleção dos produtos será realizada com base em critérios técnicos e de qualidade, assegurando que os itens fornecidos atendam às exigências legais e promovam a segurança alimentar dos alunos.

2.4. Ainda, considerando a imprevisibilidade do desabastecimento dos gêneros alimentícios em função de fatores logísticos e administrativos, a contratação direta se justifica pela necessidade de assegurar a imediata continuidade do serviço de alimentação escolar. O atraso na reposição desses insumos comprometeria significativamente a execução do PNAE e violaria o direito constitucional à educação e à alimentação adequada dos estudantes. Dessa forma, a contratação emergencial ampara-se no interesse público e na garantia da prestação contínua dos serviços essenciais à educação.

2.5. Portanto, fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no **art. 75, inciso VIII**, e diante da necessidade urgente de aquisição dos gêneros alimentícios para atender o PNAE no município de Carpina-PE, a contratação direta se apresenta como medida excepcional e indispensável para evitar danos à política de alimentação escolar, assegurando a nutrição e o bem-estar dos estudantes da rede pública municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Subcontratação:

3.1.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.2. Qualidade e Adequação dos Produtos

3.1.2.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), garantindo a segurança alimentar e a conformidade nutricional para os estudantes da rede pública municipal. Os produtos perecíveis e hortifrutigranjeiros deverão estar dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento e transporte, evitando desperdícios e comprometimento da saúde dos alunos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de entrega:

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme quantidade constante na ordem de fornecimento.

4.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

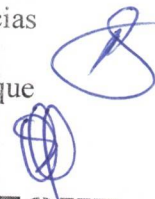
4.1.3 Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): **Av. Dr. José Otávio, no 484 - Bairro Cajá - Carpina-PE - CEP: 55813-710.**

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



5.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Fiscalização:

5.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6. Fiscalização Técnica:

5.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.7. Fiscalização Administrativa:

5.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8. Gestor do Contrato:

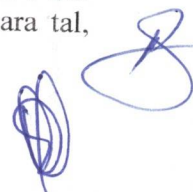
5.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



5.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento do objeto:

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal/Fatura, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.2.4. A Nota Fiscal/Fatura equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação a contratação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.4. Forma de pagamento:

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

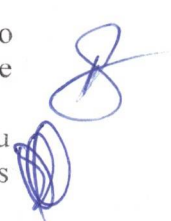
7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

7.3. Exigências de habilitação:

7.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

7.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.3.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para, caso exigidos, e daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.3.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação a seguir.

7.4. Habilitação Jurídica:

7.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

7.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

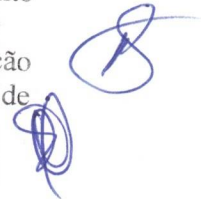
7.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.4.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

7.4.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009;



7.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

7.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

7.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação econômico-financeira:

7.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

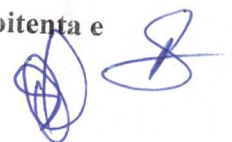
7.7. Qualificação Técnica:

7.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.7.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado total da contratação é de **R\$ 3.381.600,94 (Três milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos)**, conforme tabela acima.



9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

9.1.1. **Programa de Trabalho:** 12.306.0427.2031.0000 – 12.361.0188.2034.0000 – 12.361.0188.2036.0000 – 12.365.0190.2040.0000 – 12.366.0188.2041.0000 - **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Carpina, 17 de março de 2025



Sebastião Moura Neto
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Chiara Simões de Medeiros
Chiara Simões de Medeiros
Nutricionista